



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 68

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 036/20, PROCESSO N 078/20, OBJETIVANDO A AQUISIO DE EPI’S PARA OS PROFISSIONAIS DO “SUAS”.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo **“PREO UNITRIO”**, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitao, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, centro, iniciando-se no dia **11/08/20, (tera-feira), s 09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de EPI’s para profissionais do “SUAS” para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 69

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

II – DA PARTICIPAAO

1 – Podero participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contrataao que preencherem as condioes de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento ser realizado no inicio da sessao do processamento da licitaao, no local e data indicados nas Disposioes Preliminares. Devero ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaraao de Requisitos da Habilitaao;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (socio, proprietario, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrencia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento publico de procuraao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especificos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposiao, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alinea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificaao que contenha foto;

d) o licitante que nao contar com representante presente na sessao ou, ainda que presente, nao puder praticar atos em seu nome por conta da apresentaao de documentaao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a intenao de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenaao das propostas e apuraao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

1.4 – Os documentos relacionados no item III nao precisaro constar no Envelope no 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.5 – A ausencia do Credenciado, em qualquer momento da sessao, importar a imediata exclusao da licitante por ele representada, salvo autorizaao expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 70

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 036/20**
Entrega: 11/08/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 036/20**
Entrega: 11/08/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicies (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 71

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitao do subitem anterior ficaro dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAO

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal n 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituio Federal.

II – cdula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

V – inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

VI – prova de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrio no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domiclio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domiclio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa  Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), demonstrando situao regular no cumprimento dos encargos sociais institdos por lei.

X – prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido positiva com efeito negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

XI – comprovao de aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas, quantidades e prazos com o objeto da licitao, em consonncia com a Smula n 24 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo.

XII – balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situao financeira da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios, podendo ser atualizados porndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 72

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

3 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

3.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

3.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

4 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicado no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaes, prazos e condies fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 73

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;

b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior, sero selecionadas as propostas que apresentarem os menores preos, at o mximo de 3 (trs). No caso de empate nos preos, sero admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do nmero de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqencial, a partir do autor da proposta de Maior Preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 74

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inhabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS.

1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal no 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 75

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

- 2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurada ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides positivas com efeito negativa de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitao dever ser entregue em parcelas conforme requises emitidas de acordo com a necessidade da Administrao, conforme as necessidades da Administrao e mediante requises.
- 2 – A entrega do objeto desta licitao dever ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 76

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

XII – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, no local e endereo indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantidos o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaoes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 77

EDITAL Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

partes admitem atualização de preços, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 78

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
891	02.08.01	3.3.90.30.99	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
244	0102	2012	05	3120001

XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitao, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.

5.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.2 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 79

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

5.3 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 –  necessrio que os materiais possuam no mnimo a validade de 06(seis) meses de fabricao a contar da data de entrega.

8 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preos
ANEXO VI	Minuta do Contrato.

9 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

10 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 18h00min, no Servio de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

12 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 28 de julho de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 80

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Setor de Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 81

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO I **RELAO DOS MATERIAIS**

1	LUVA DESCARTVEL TAMANHO MDIO	Luva descartvel para procedimentos, tamanho mdio, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	20,
2	LUVA DESCARTVEL TAMANHO GRANDE	Luva descartvel para procedimentos, tamanho grande, levemente talcadas, hipoalergnicas, ambidestras, indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque, no estril. Caixa com 100 unidades.	CX	20,
3	PROTETOR FACIAL LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO N 8	Protetor facial, constitudo de coroa e carneira de plstico, com regulagem de tamanho atravs de ajuste simples e visor de material plstico (policarbonato), incolor, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor  preso  coroa atravs de sistema de encaixe e por meio de dois pinos plsticos.	UN	60,
4	AVENTAL DESCARTVEL MANGA LONGA COM PUNHO	Avental descartvel manga longa com punho tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% polister. Gramatura 30g. Validade: 36 meses a partir da data de fabricao. Embalagem com 10 unidades. Registro ANVISA.	EMB	60,
5	MSCARA DESCARTVEL	Mscara descartvel, tripla camada, branca, anti-alrgico com 50 unidades.	CX	30,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 82

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 036/20

Objeto: Aquisio de EPI's para profissionais do "SUAS" para atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL, GUAR - SP.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 83

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 036/20

Objeto: Aquisio de EPI's para profissionais do "SUAS" para atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL, GUAR - SP.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 84

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 036/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 078/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 85

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 036/20

Aos dias do ms de de dois mil e vinte, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 036/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n. 078/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
891	02.08.01	3.3.90.30.99	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
244	0102	2012	05	3120001

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptose, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 86

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 036/20** e legislao aplicvel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 036/20**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 87

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE EPI’S PARA OS PROFISSIONAIS DO “SUAS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Aquisio de EPI’s para profissionais do “SUAS” para atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL, GUAR - SP, do Anexo I do edital 049/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, a fim de atender as necessidades dos municpes.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, no prazo definido neste instrumento, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48(quarenta e oito), horas as requises emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 88

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020. **CONTRATO N 000/20 (Continuo)**

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitrios so os constantes da Ata de Registro de Preos, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos ser feito at 30 (trinta) dias da data da apresentao da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administrao e mediante requisicoes.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura correo monetria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANOES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 89

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
891	02.08.01	3.3.90.30.99	08

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
244	0102	2012	05	3120001

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 049/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 90

EDITAL N 049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 049/20, ao Prego Presencial n 036/20, ao Processo n 078/20, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”